



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº 005/88 DE 17/02/88 =

SÚMULA:- Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 007/87 de 04/11/87.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

= D E C R E T O =

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$2.476.550,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta cruzados), assim discriminados:

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
06.04 - Divisão de Serviços Urbanos	
3.1.9.2. - Despesa do Exercício Anterior	Cz\$ 6.300,00
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$1.290.000,00
4.2.1.0. - Aquisição de Imóveis	Cz\$ 350.000,00
07.00 - Depto de Saúde e Bem Estar Social	
07.02 - Divisão de Saúde	
4.1.2.0. - Equipamentos e Material Permanente	Cz\$ 825.000,00
07.03 - Divisão de Assistência Social	
3.1.9.2. - Despesa do Exercício Anterior	Cz\$ 900,00
08.00 - Depto de Educação e Cultura	
08.02 - Divisão de Ensino	
3.1.9.2. - Despesa do Exercício Anterior	Cz\$ 4.350,00
T O T A L	Cz\$2.476.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



- RENDIMENTO MENSAL DO 12/02/92 =

RENTES DE 12 meses a taxa de 12% ao ano, atualizados
mensalmente, autorizados pela Lei Municipal
nº 007/92 de 04/11/92.

O presente relatório tem por finalidade, apresentar ao
Poder Executivo, a situação financeira da Prefeitura Municipal de Ibatí, no mês de

DEZEMBRO

Segundo o Plano de Contas do Município, a receita total
municipal, compreendendo as receitas de natureza patrimonial,
tributária, financeira, industrial, comercial e agrícola, é

12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais

12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais
12.00 - Despesa com Pessoal e Encargos Sociais



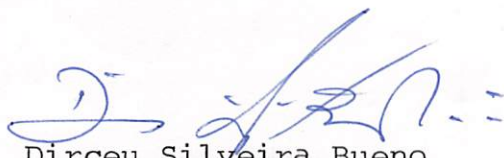
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI
ESTADO DO PARANÁ

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

9.0.0.0. - Reserva de Contingência Cz\$2.476.550,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAÍTI, ESTADO DO PARANÁ, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito (17/02/88).


Dirceu Silveira Bueno
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI
ESTADO DO PARANÁ



Artigo 2º - As despesas necessárias para execução das
despesas, decorrentes da execução total ou parcial das
despesas a saber:

2.0.0.0. - Reserva de Contingência 2.000.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de
sua publicação, ficando revogadas as disposições em
contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, PARANÁ, aos
dezesseis dias do mês de fevereiro do ano de mil
novecentos e oitenta e oito (16/02/88).

Diretor Silveira Bruno
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO Nº 005/88

SÍNULA: - Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 007/87 de 04.11.87

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um Crédito Adicional Suplementar no valor de Cz\$ 2.476.550,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e seis mil, quinhentos e cinquenta cruzados), assim discriminados:

06.00 - Departamento de Obras, Viação e Serviços Urbanos

06.04 - Divisão de Serviços Urbanos

3.1.9.2 - Despesas do Exercício Anterior.....Cz\$ 6.300,00

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 1.290.000,00

4.2.1.0 - Aquisição de Imóveis.....Cz\$ 350.000,00

07.00 - Departamento de Saúde e Bem Estar Social

07.02 - Divisão de Saúde

4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....Cz\$ 825.000,00

07.03 - Divisão de Assistência Social

3.1.9.2 - Despesas do Exercício Anterior.....Cz\$ 900,00

08.00 - Departamento de Educação e Cultura

08.02 - Divisão de Ensino

3.1.9.2 - Despesas do Exercício Anterior.....Cz\$ 4.350,00

TOTAL.....Cz\$ 2.476.550,00

Artigo 2º - Os recursos necessários para execução deste decreto, decorrerão da anulação total ou parcial das dotações a saber:

9.0.0.0 - Reserva de Contingência.....Cz\$ 2.476.550,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e oitenta e oito.

Dirceu Silveira Bueno
Prefeito Municipal

Arquivo da Região
De 27/06 à 30/07/88
Pág. 12